



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos cinco dias do mês de abril de 2024, às 09 horas e 50 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 521/2023** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 578/2023** – o Vereador Cid Corrêa já havia manifestado voto *contrário* à proposição em 08/08/2023, estando ciente do Requerimento nº 94/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a promoção de audiência pública para debate com a sociedade formiguense do referido projeto. **Projeto de Lei Complementar nº 045/2023** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a promoção de audiência pública, considerando solicitação constante do Requerimento nº 93/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Projeto de Lei nº 650/2023** – a proposição principal bem como a Emenda Supressiva nº 01/2023 já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa, respectivamente, em 07/12 e 15/12/2023, enquanto a Emenda Modificativa nº 01/2023 recebeu voto *contrário* por parte do edil em 15/12/2023. **Projeto de Lei nº 691/2024** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/03/2024. **Projeto de Lei nº 704/2024** – a referida proposição principal já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/03/2024. Ainda ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência da Emenda Modificativa nº 01/2024, encaminhada pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 52/2024, considerando os apontamentos constantes do Parecer Técnico – Controle Interno nº 08/2024; após análise da citada emenda, o edil manifestou voto favorável a esta. **Projeto de Lei Complementar nº 055/2024** – considerando solicitação constante do Requerimento nº 22 de 02/04/2024, através do qual o Vereador Luciano do Gás requer seja convidado para usar a Tribuna desta Casa de Leis o Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Sr. Rômulo Cabral de Oliveira, para prestar informações sobre a proposição.



Vereador Cid Corrêa salientou que aguardará a manifestação do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 707/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício nº 78/2024/SCMF, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga requer a manifestação do Presidente do SINTRAMFOR sobre a proposição; dessa forma, o Vereador Cid Corrêa salientou que aguardará a informação. **Projeto de Lei nº 711/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 20/2024, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa; contudo, o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição, permanecendo em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 712/2024** – a referida proposição principal já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 27/03/2024. Ainda ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência da Emenda Modificativa/Aditiva nº 01/2024, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, bem como do Requerimento nº 23 de 03/04/2024, através do qual o Vereador Flávio Couto solicita emissão de parecer jurídico relativo à mencionada emenda; contudo, ciente do conteúdo do requerimento e após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável à Emenda Modificativa/Aditiva nº 01/2024. **Projeto de Lei nº 713/2024** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá programar e posteriormente agendar a audiência pública, solicitada pelo edil através do Requerimento nº 019/2024. **Projeto de Lei nº 714/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 11/2024, através do qual a Auditora do Legislativo conclui que a proposição está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada, bem como veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do *superávit financeiro*; dessa forma, concluída a análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 714/2024. **Projeto de Lei Complementar nº 058/2024** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa solicitou fosse encaminhado requerimento ao Dr. Cleverson Lares, Assessor Jurídico desta Casa Legislativa visando a emissão de parecer sobre a legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 058/2024, considerando especialmente os seguintes aspectos: “Na 151ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2024, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 057/2024 que promovia alterações em diversas normas municipais, dentre essas as Leis Complementares nº 41 e 44/2011. No tocante às alterações pretendidas nas Leis Complementares nº 41 e 44/2011, o Vereador Luciano do Gás apresentou o Requerimento nº 17/2024 pleiteando a votação em destaque dos artigos 6º e 7º dos demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 57/2024. Procedida à votação em destaque, restaram os art. 6º e 7º rejeitados por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência do Vereador Luiz Carlos Tocão. Dessa forma, elaborada a redação e remitida à sanção, a proposição originou a Lei Complementar nº 259/2024, devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/03/2024, nº Edição 3734. Todavia na mesma data, foi protocolado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 58/2024, cujos artigos 1º e 2º contêm o mesmo objeto dos rejeitados art. 6º e 7º. Válido mencionar que o art. 185, §3º do Regimento Interno desta Casa estabelece que “a matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, por proposta da maioria dos membros da Câmara, ou mediante subscrição de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município”. Nada mais havendo a tratar, eu, Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.

CID CORRÊA
Vereador